



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO N°. 01/2012

INEA - CILSJ

9º ANO

Comissão de Avaliação Portaria Inea/Pres nº 1026/2021:

Marcelo Abaira Crespi – Inea
Luiz Constantino da Silva Junior – Inea
Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea
Caio Vinícius de Souza Andrade – Inea
Lívia Soalheiro e Romano – SEAS
Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro – SEAS
Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi
Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi

RIO DE JANEIRO, 31 DE MAIO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo registrar os resultados da avaliação do nono ano do Contrato de Gestão nº 01/2012, celebrado em 24/08/2012, entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira (CILSJ), para o exercício de funções de competência da Agência de Água, com interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras. Este tem referência ao período de janeiro a dezembro de 2020 e tem por objetivo a verificação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, que compreende metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

A análise foi feita pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Inea/Pres nº 1026, de 16 de abril de 2021, composta pelos seguintes integrantes:

- Marcelo Abraira Crespi – Inea, como titular e Luiz Constantino da Silva Junior como suplente;
- Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea, como titular e Caio Vinícius de Souza Andrade como suplente;
- Lívia Soalheiro e Romano – SEAS, como titular e Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro como suplente;
- Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi-RJ, como titular e Nelson Ricardo da Silva Carvalho, como suplente.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras indicou o Consórcio Intermunicipal Lagos São João como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água pela Resolução CBH Macaé e das Ostras nº 31, de 20 de março de 2012, indicação referendada pela Resolução Cerhi-RJ nº. 84, de 30 de maio de 2012.

A avaliação em questão foi efetuada com base no relatório de execução apresentado pelo CILSJ, relativo ao 9º ano do Contrato de Gestão nº 01/2012, enviado em 06 de abril de 2021, através do processo SEI-070002/003402/2021, Ofício CBH MO nº 18/2021.

2. APRESENTAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Os indicadores de desempenho visam a mensurar a atuação da Entidade Delegatária através da avaliação do atendimento das metas contratadas.

As metas, conforme constam no CG, são propostas, pactuadas e aprovadas entre o Comitê de Bacia (CBH Macaé e das Ostras), o CILSJ e o Inea e são avaliadas com base em 5 indicadores, 11 subindicadores e critérios de avaliação do desempenho do CILSJ no período corrente, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Indicadores e metas do 9º ano (2020) do Contrato de Gestão 01/2012 Inea-CILSJ (V Termo

Aditivo ao CG)

Indicadores	Critérios de Avaliação		Meta	Peso do Subindicador	Peso
	(subindicadores)				
1	Disponibilização e Atualização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	11	2	1
		Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	4	3	
		Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	4	5	
2	Instrumentos de Gestão	Sistema de Informação	1	4	1
		Plano de Recursos Hídricos	1	3	
		Estudos ou Proposta sobre cobrança	1	3	
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	50%	7	1
		Meios de Comunicação Social	1	3	
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	60%	5	1
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	20%	5	
5	Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	1

Fórmulas de Cálculos das Notas

Nota Parcial (NP) = 10 * Resultado/Meta
Nota Final (NF) = S(NP * Peso) / S(Pesos)

Nota Geral =	
(\sum Nota * Peso Indicador / \sum Peso Indicador)	
Conceitos	
Ótimo NG ≥ 9	Bom $7 \leq NG < 9$
Regular $5 \leq NG < 7$	Insuficiente NG < 5

3. ANÁLISE DAS METAS E RESULTADOS

Indicador 1: Disponibilização e atualização de informações

Subindicador 1.1: Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua

Descrição do subindicador: Disponibilização na página eletrônica de informações de 11 itens dos 11 relacionados: 1. Comitê; 2. CILSJ; 3. Cadastro de Usuários; 4. Recursos Hídricos; 5. Cobrança e Arrecadação; 6. Estudos e Projetos; 7. Investimentos na Bacia; 8. Monitoramento Hidrometeorológico; 9. Situação e Operação dos Reservatórios; 10. Legislação sobre Recursos Hídricos; 11. Contrato de Gestão.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A comissão, ao analisar o site do comitê, pôde perceber que todos os itens estão sendo cumpridos. Ressalta que é importante que haja esforço por parte da delegatária para tornar o site existente mais intuitivo e amigável. A CA reforça a sugestão de que se utilizem as mídias sociais como forma de aumentar o alcance da difusão das informações do Comitê. Informar nos próximos relatórios dados complementares sobre a situação de acessos nas mídias sociais.

Subindicador 1.2: Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital (quantidade de itens)

Descrição do subindicador: Elaboração e publicação de boletim informativo digital, com a seguinte frequência: 2020 – trimestral (quatro boletins).

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Atendendo à recomendação da CA do ano anterior, o CILSJ apresentou cópias dos boletins elaborados. E superou a quantidade de itens solicitados na meta, dez boletins (de janeiro a outubro). Recomendamos que seja criada uma periodicidade fixa para elaboração e publicação dos boletins. A fim de mensurar o grau de alcance das informações apresentadas nesses boletins, a CA sugere que futuramente sejam apresentados dados de acesso/consulta dos boletins.

Subindicador 1.3: Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia

Descrição do subindicador: Elaboração e divulgação de relatório digital sobre o cenário ambiental da bacia, contendo, minimamente: 1. Balanço quantitativo e qualitativo; 2. Informações sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos; 3. Abastecimento de água e esgotamento sanitário; 4. Investimentos na bacia. Meta: anual.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Indicador 2 – Instrumentos de gestão (Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo Comitê e destinados recursos financeiros específicos)

Subindicador 2.1: Sistema de informação

Descrição do subindicador: Desenvolvimento do Sistema e implantação dos módulos básicos.

Avaliação CILSJ: Meta não considerada.

Avaliação CA: Meta não atingida.

Uma vez que já existiam recursos em caixa da delegatária para o desenvolvimento e implantação inicial do sistema. A CA não localizou no presente relatório a evolução deste subindicador, no que diz respeito a informação de que no segundo semestre do ano de 2019 (2º ano) foi finalizada a elaboração do termo de referência para a contratação do sistema.

A CA entendeu, após reunião com a delegatária e justificativas enviadas, que mesmo com recurso em caixa, o mesmo não foi suficiente para o andamento da meta havendo a necessidade de definição de um novo orçamento, por meio de pesquisa de mercado. Essas tratativas acerca do novo orçamento foram discutidas ao longo de 2020, e impossibilitaram a publicação de edital para seleção de propostas para a implementação do sistema ainda em 2020. A CA sugere maior proatividade da delegatária para a execução das etapas necessárias ao atingimento da meta, de modo que os processos de construção de TdR, pesquisa de mercado, orçamento, publicação de edital e seleção de propostas sejam mais assertivos.

Subindicador 2.2: Plano de Recursos Hídricos

Descrição do subindicador: Elaboração de termo de referência para atualização do Plano no que tange ao balanço hídrico regional e consequente viabilização do programa do Plano de Bacias em vigência que trata do SAIPOR – Sistema de Acompanhamento do Implantação do Plano.

Avaliação CILSJ: Meta não considerada.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

Apesar do comitê não ter aportado recursos para o atingimento da meta, esta CA sugere maior proatividade

da delegatária junto ao comitê, sobre a importância do assunto, por se tratar de uma meta do contrato de gestão com prazo determinado, a fim que de todos os interessados possam concentrar esforços no cumprimento desse subindicador. A CA recomenda, conforme já apresentado em anos anteriores, que o aporte de recursos pelo comitê para os itens relacionados as metas do contrato deve ser uma prioridade.

Apesar da existência da reunião da CTIG sobre o assunto, no dia 04/12/20 (pág. 146 a 149), a CA não localizou no atual relatório de execução o percentual anual de execução do plano, conforme sugestão enviada no ano anterior.

Subindicador 2.3: Estudos ou proposta sobre cobrança

Descrição do subindicador: Levantamento do potencial de ingresso de novos setores usuários, já previstos em lei. Inclusive com análise jurídica.

Avaliação CILSJ: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

Apesar do comitê ter optado que a discussão do assunto seja realizada em 2021, esta CA sugere maior proatividade da delegatária junto ao comitê, sobre a importância do assunto, por se tratar de uma meta do contrato de gestão com prazo determinado, a fim que de todos os interessados possam concentrar esforços no cumprimento desse subindicador. A CA recomenda, conforme já apresentado em anos anteriores, que os itens relacionados as metas do contrato devem ser tratados como prioridade.

Indicador 3 – Reconhecimento Social

Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG

Descrição do subindicador: Pesquisa de satisfação sobre a atuação da entidade delegatária através de formulário online. A pesquisa será realizada pelos membros titulares do Comitê (ou votantes na plenária). O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão deverá ter a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do CBH no preenchimento da pesquisa para melhoria constante do atendimento da entidade delegatária.

2020: Mínimo de 50% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê – nota 7.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA pede que seja apresentado no relatório as respostas completas apresentadas na questão dissertativa do formulário (pág. 156 do relatório). Considerando o total de vagas (27, de acordo com o Regimento Interno) de representantes do comitê, o número de vagas preenchidas é bastante reduzido e o número de questionários preenchidos foi percentualmente muito baixo. Esta CA sugere maior proatividade do comitê e da delegatária no engajamento junto às instituições da região a fim de que todas as vagas possam estar preenchidas e que, uma vez preenchidas, haja uma maior participação dos membros na avaliação da ED. Tal sugestão já foi recomendada em anos anteriores e percebemos a recorrência do problema e poucos esforços para sua resolução.

Desta forma, considerando os fatos acima indicados, esta comissão sugere que Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG, passe a ser calculado sobre o total de vagas (titulares e suplentes) para a plenária do comitê, pois entende que desta forma seria avaliado conjuntamente o esforço no preenchimento das vagas e o grau de satisfação de seus membros com os serviços da delegatária, independente de ser titular ou suplente na plenária.

Subindicador 3.2: Meios de Comunicação Social

Descrição do subindicador: 2020: Elaboração de um Plano de Trabalho sobre Comunicação Social.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Indicador 4 – Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi

Subindicador 4.1: Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano.

Descrição do subindicador: Execução dos recursos repassados para a entidade delegatária baseado no Plano de Aplicação Plurianual do CBH, considerando o volume de recurso arrecadado no ano. Meta: 60%.

Avaliação CILSJ: Meta não considerada.

Avaliação CA: Meta não considerada.

A CA entende os problemas ocorridos nos repasses para o CBH Macaé no ano de 2020, entre eles, o atraso dos repasses em função das análises das prestações de contas dos primeiros cinco anos do contrato, além das questões relacionadas a pandemia entre outros. A CA reconhece que o repasse dos recursos ao CILSJ, atendendo ao CBH Macaé foi um dos mais prejudicados ao longo de 2020, portanto a meta não deve ser considerada.

A CA entende que deverá ser realizado um aprimoramento do indicador de forma a considerar uma nota para o cumprimento da meta no seu valor mínimo escalonando valores para desempenhos menores e maiores que a meta.

Subindicador 4.2: Índice de desembolso de recursos acumulados.

Descrição do subindicador: Execução do saldo dos recursos já repassados para a entidade delegatária. Recursos constantes na conta da delegatária até 31 de dezembro do ano anterior. Meta: 20%

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA entende que deverá ser realizado um aprimoramento do indicador de forma a considerar uma nota para o cumprimento da meta no seu valor mínimo escalonando valores para desempenhos menores e maiores que a meta.

Indicador 5 – Finalístico

Subindicador 5.1: Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP, ao longo da vigência do contrato.

Descrição do subindicador: Eleger um componente ou subcomponente ou programa para acompanhar a evolução da melhoria ao longo da vigência do contrato. As partes envolvidas no CG deverão definir um ou mais componentes do Plano de Aplicação Plurianual para fazer o acompanhamento de sua evolução ao longo da vigência do contrato. Deve ser aferido por meio da evolução do cronograma físico financeiro, por meio da apresentação de um relato técnico por componente ou subcomponente selecionado. Caso não haja evolução a meta será considerada como não atingida. Meta: SIGA Macaé.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

O componente escolhido pelo comitê foi o Programa 3 - Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos da RH VIII.

Em função do componente escolhido ter sido o mesmo que o subindicador 2.1 – Sistema de Informação, esta CA solicita que a delegatária apresente esclarecimentos acerca da divergência do andamento das duas metas relacionadas no relatório.

4. OUTRAS QUESTÕES RELEVANTES

4.1. Resultado da Avaliação

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivo critério de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo:

Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Delegatária				Nota Comissão de Avaliação					
			Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)		
1	Disponibilização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	2	10	10,0	1	BOM	8,9	10	10,0	BOM	7,8
		Habomção e Publicação de Boletim Informativo Digital	3	10					10			
		Habomção e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	5	10					10			
2	Instrumento de Gestão	Sistema de informações	4	0	5,0	1			0	3,0		
		Plano de Recursos Hídricos	3	0					5			
		Estudos ou proposta sobre cobrança	3	5					5			
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	7	0	9,3	1			10	10,0		
		Meios de Comunicação Social	3	5					10			
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	5	0	10,0	1			-	10,0		
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	5	10					10			
5	Finalístico	Evolução da execução de subcomponente ou programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	10,0	1			6	6,0		

A CA observou que nos cálculos apresentados pela delegatária existem erros de cálculos, e sugere maior atenção na utilização da fórmula em sua auto avaliação.

4.2. Recomendação da Comissão em relatórios anteriores

Como já destacado em vários dos indicadores analisados acima, as recomendações do relatório anterior não foram absorvidas pela delegatária, e continuam a depreciar o bom desempenho de suas funções, especialmente na transparência e efetividade de divulgação das ações dos comitês de bacia.

Entre elas destacam-se os subindicadores: 2.1 – Sistema de Informações; 2.2 – Plano de Recursos Hídricos; 2.3 – Estudos ou propostas sobre a cobrança; 3.1 – Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG; não foram atendidas pela entidade delegatária.

5. CONCLUSÃO

As competências da CA se traduzem no exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, gerando relatório em que informa e pondera o nível de atingimento das metas do referido contrato.

Nesse sentido a CA realiza essencialmente análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados alcançados.

Importa citar que no ano de 2019, as metas e indicadores foram amplamente discutidos entre os Comitês de Bacias Hidrográficas, as entidades delegatárias, bem como os demais entes integrantes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos a fim do aprimoramento e atualização do Programa de Trabalho. Tais discussões levaram à assinatura de termos aditivos aos contratos contemplando as novas metas e indicadores pactuados.

Tais metas tiveram suas vigências definidas a partir do ano de 2020, referindo-se, portanto, ao período do

presente relatório em análise por esta CA.

Nesse contexto fica visível o relevante avanço que a atualização das metas trouxe nesse momento, ponto recomendado por esta CA em diversas análises de anos anteriores. Dentre esses avanços podemos destacar a criação do indicador 4, que trata do desembolso dos recursos repassados para as entidades delegatárias a fim de executar as ações e projetos dos comitês.

Sobre a análise do ano de 2020, há que se considerar diversos fatores externos que influenciaram a atuação das entidades delegatárias no âmbito do Estado e foram levados em conta na avaliação desta comissão.

Dentre eles ressaltamos a crise ocasionada pela pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2. Tal crise exigiu adequações dos comitês, entidades delegatárias, órgão gestor e do CERHI-RJ para a continuidade das atividades, na tentativa de reduzir ao máximo os prejuízos para o sistema. Inclusive com a publicação da Resolução SEAS/INEA nº 22/2020, de abril deste ano que suspendeu a contagem de prazos, e posteriormente revogada em agosto pela 27/2020; e da Resolução Cerhi-RJ nº 224/2020, publicada em maio de 2020 (autoriza reuniões não presenciais no conselho e comitês).

Outro fator de grande relevância, ocorrido no período sob análise, foi a declaração de ilegalidade, pelo TCE, do CG nº 03/2010 (CBH Guandu) que somente após grandes esforços, por parte do Inea e demais entes do sistema, onde foram apresentadas as justificativas e realizado o esclarecimento das dúvidas do tribunal, levando à reversão da decisão. Tal acontecimento foi mais um que gerou grande instabilidade na execução de todos os contratos de gestão durante os meses em que o recurso contendo as justificativas estava sob análise.

Ainda é importante mencionar que os pedidos de repasse de recursos de ambos os CGs do CILSJ tiveram seu andamento paralisados diante dos problemas encontrados nas prestações de contas dos primeiros cinco anos do CG nº 01/12 (Macaé e das Ostras). Tais problemas foram sanados em dezembro de 2020 através de aplicação e pagamento de multa conforme previsão contratual.

Considerando todo esse cenário apresentado anteriormente, esta CA ponderou sua análise, levando em conta o grau em que o contexto externo influenciou negativamente e de forma decisiva a execução dos contratos. Diante disso, ainda que as notas parciais e finais, apresentadas no item 4 do presente relatório, reflitam a avaliação diligente feita acerca do Relatório de Execução enviado pelo CILSJ, a comissão optou por não aplicar diretamente nenhuma recomendação diferente da continuidade dos contratos analisados, tendo em vista que em tempos normais o rendimento das funções da delegatária certamente apresentariam resultados melhores do que os constatados.

A respeito do subindicador 4.1, ressaltamos a ausência de execução dos recursos, entendendo que os atrasos nos repasses foram cruciais para andamento do item. Diante disso verificamos que o contexto exerceu grande influência nos itens que demandavam o repasse de recursos, fato que em condições normais poderiam qualificar positivamente tanto a execução quanto a avaliação da delegatária. A avaliação elaborada por esta comissão se baseou na proporção do índice alcançado com relação a meta.

A revisão tomada como base para avaliação do ano de 2020 não torna desnecessária a recomendação dessa comissão, aos partícipes do contrato de gestão, sobre a contínua revisão das metas e dos indicadores de modo a torná-los impulsionadores de evolução da gestão de recursos hídricos na bacia. Sugerimos ainda que seja avaliada a criação de metas e indicadores gerais, que caibam em todo e qualquer contrato de gestão. Sugere também a criação de metas e indicadores específicos referentes a produtos que reflitam melhoria ambiental para a bacia.

A Comissão conclui que o CILSJ, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica no comitê fluminense Macaé e das Ostras, atingiu conceito **BOM** (nota geral de 7,8), conforme previsto no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado. Sendo assim, a Comissão opina pela continuidade deste Contrato de Gestão.

Rio de Janeiro, 31 maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Adjunto**, em 31/05/2021, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Friedrich Wilhelm Herms, Professor**, em 01/06/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Constantino da Silva Junior, Biólogo**, em 01/06/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, Chefe de Serviço**, em 01/06/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Soalheiro e Romano, Superintendente**, em 01/06/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ricardo da Silva Carvalho, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro, Coordenadora**, em 01/06/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17634147** e o código CRC **F8C9E347**.

Referência: Processo nº SEI-070002/003402/2021

SEI nº 17634147

Avenida Venezuela,, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: